



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 110/07
DE 12 DE JANEIRO DE 2007**

Disciplina vendas nos recintos do
Ministério Público.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no
uso das atribuições previstas no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica proibido o ingresso de vendedores que
pretendam comercializar quaisquer mercadorias nas dependências do
Ministério Público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**